



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 007/2023 - Dispensa nº. 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa *Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede à Rua Cid Silva César, nº 600, Bairro Jd Santa Felícia na cidade de São Carlos/SP – CEP 13.562-400, representado neste ato pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos/SP, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – DISPENSA Nº 002/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2023, firmado em 16/01/2023, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 01 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 627,84 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), parcelados em 12 vezes de R\$ 52,32 (Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) iguais e mensais, aplicando-se o percentual de 4,621110%, conforme reajuste pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT/MENSAL	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
1	UN	12	R\$ 52,32	R\$ 627,84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL AOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG



Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG.
Email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br - www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2024:

492 - 02.07.01.10.302.0023.2062 - manutenção das atividades do centro de saúde leonor sobral
3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte 1.500

CLAUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Yvone Maria Mascarenhas
**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____